

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27760**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI III"**, composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 201, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,70m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **50,70m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,83m<sup>2</sup>**, área total real de **85,03m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1652**; situado no Lote **20**, da Quadra **43**, Rua **11**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com área total de **360,00m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA INCORPORADORA BERNARDES LTDA**, com sede e foro na Rua 19 Norte, Lote 05, Loja 09, Edifício Lorys, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.102.039/0001-69**. **REGISTRO ANTERIOR: R-5** da Matrícula nº **17.769**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2016. **Protocolo nº 38.322**. Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-27.760 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 094/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal Local em 07/10/2016 e da **CND do INSS nº 002432016-88888984**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/10/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-6 da Matrícula nº 17.769**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 24/10/2016. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2016. **Protocolo nº 38.321**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-27.760 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e

Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da Matrícula nº 17.769**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2015. **Protocolo nº 38.322**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-27.760 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.001, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2015. **Protocolo nº 38.323**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-4-27.760 - RETIFICAÇÃO.** Procedo a esta averbação, nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a denominação social correta da proprietária, grafada erroneamente no **M-0** desta matrícula: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDES LTDA**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de março de 2018. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-5-27.760 - Protocolo nº 49.012, datado de 15/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983710 e inscrição nº 1.65.00043.00020.102**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de março de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505963. O Oficial Registrador.

=====  
**R-6-27.760 - Protocolo nº 49.012, datado de 15/03/2018. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.1769639-7, firmado nesta cidade, em 09/03/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da **CNH nº 06601043030 DETRAN-GO** e **CPF nº 053.514.241-26**, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra 29, Lote 12, Parque Napolis A, nesta cidade; pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$12.025,84 pagos com recursos próprios e R\$ 11.652,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1546464, pago em 15/03/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====  
**R-7-27.760 - Protocolo nº 49.012, datado de 15/03/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

**00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$86.322,16, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 23/03/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$507,00. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de março de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-27.760 - Protocolo nº 91.598, datado de 28/08/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 23/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 31/07/2023, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de setembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308255550425430063. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-27.760 - Protocolo nº 91.598, datado de 28/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de setembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-10-27.760 - Protocolo nº 91.598, datado de 28/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1938612, pago em 27/03/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 114.786,19 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº**

**00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de setembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 1 de setembro de 2023.**

**Registro de Imóveis  
Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

**Oficial Substituto**

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Raquel Fernandes  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **170807** Data: 01/09/2023  
Código de Atendimento: **A-OCYC-1693248887**  
Número de Matrícula: M-27760  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552309014341234420000  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 01/09/2023. O oficial.